

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA PRES-DETRAN/RJ Nº 5765
DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A PADRONIZAÇÃO DE IMPRESSÃO
ECONÔMICA E ADOÇÃO DE ECOFONT NOS DOCUMENTOS
OFICIAIS DO DETRAN/RJ.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DETRAN/RJ, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO:

- a adesão deste Departamento de Trânsito do Estado do Rio de Janeiro às boas práticas de sustentabilidade, visando implantar a responsabilidade socioambiental nas atividades administrativas e operacionais da administração pública, com base em critérios de sustentabilidade;
- que a sustentabilidade constitui pressuposto estratégico para a obtenção de eficiência e eficácia na gestão pública;
- a necessidade da inserção de critérios de sustentabilidade nas atividades de toda organização pública, a estabelecer novo padrão de responsabilidades econômicas, sociais e ambientais;
- que a impressão de documentos deve ser restrita a casos estritamente necessários;
- que a fonte de impressão ECOFONT VERA SANS é um software livre, projetado para reduzir o uso de tinta em até 50%, sem perda na qualidade da resolução;
- que essa prática reduz o consumo desnecessário de papel, cartuchos de tintas e toner.
- que a Diretoria de Tecnologia Informação e Comunicação (DTIC) pode remotamente instalar a referida fonte nos computadores do DETRAN/RJ e que a ECOFONT VERA SANS estará disponível nos programas Libre Office, Microsoft Office e Microsoft Outlook, e todos os outros instalados nos computadores e
- o constante dos autos do processo nº SEI-16/192/001066/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a padronização de impressão econômica dos documentos oficiais do DETRAN/RJ.

Art. 2º - Estabelecer uma padronização de impressão econômica tendo como fonte de impressão preferencial a ECOFONT VERA SANS tamanho 10. Exceto nos documentos abaixo listados, de acordo com o que preconiza o Manual de Redação. (Manual de Redação oficial do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro. — 2. ed.— Rio de Janeiro: Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro, 2014; pág. 23 a 77).

- I - Apostila;
- II - Ata;
- III - Atestado;
- IV - Ato;
- V - Carta;
- VI - Certidão;
- VII - Correspondência Interna;
- VIII - Decreto;
- IX - Deliberação;
- X - Despacho;
- XI - Exposição de Motivos;
- XII - Instrução Normativa;
- XIII - Lei;
- XIV - Lei Complementar;
- XV - Mensagem;
- XVI - Ofício;
- XVII - Ofício Circular;
- XVIII - Ordem de Serviço;
- XIX - Parecer;
- XX - Pauta de Reunião;
- XXI - Portaria;
- XXII - Relato de Reunião;
- XXIII - Relatório;
- XXIV - Requerimento;
- XXV - Resolução

Parágrafo Único - E implantando a citada fonte nos formulários disponíveis na intranet para impressão.

Art. 3º. Os departamentos e gabinetes deverão verificar se a ECOFONT VERA SANS está configurada nos computadores utilizados e, em caso negativo, deverão contactar o suporte para instalá-la, bem como a configuração dos softwares.

Art. 4º. Estabelecer, quando possível, como padrão na impressora, a impressão nos dois lados da folha, privilegiando a economicidade e os padrões vigentes amparados na Agenda Ambiental da Administração Pública - A3P Estadual e Federal.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas quaisquer disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 04 de dezembro de 2019.

MARCELO CORDEIRO BERTOLUCCI
Presidente do DETRAN/RJ